



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 040/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

**“ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.655/2021, DE 22/01/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 2660/2021, DE 23/02/2021”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2.655/2021, de 22 de janeiro de 2021, alterado pela Lei nº 2660/2021, de 23 de fevereiro de 2021;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Catiguá, crédito adicional especial no valor de **R\$ 14.014,98** (catorze mil e catorze reais e noventa e oito centavos), objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do FUNDEB, do Saldo Residual do Exercício de 2020, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 - FUNDEB

Classificação: 12.365.0012.2028 – FUNDEB Manutenção Educação Infantil Creche

Naturezas de Despesas / Categorias Econômicas:

**3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha nº 436, no valor de R\$ 2.677,84**

Classificação: 12.365.0012.2030 FUNDEB - Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola

Naturezas de Despesas / Categorias Econômicas:

**3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha nº 437, no valor de R\$ 11.337,14**

Fonte de Recursos:

92 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 269 – Educação – FUNDEB Outros – Ano Anterior – Pré-Escola

**Art. 2º.** Os créditos abertos serão atendidos com recursos provenientes do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de que trata o inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, tendo como base os recursos financeiros do FUNDEB, transferidos pelo Governo Estadual do Saldo Residual do exercício de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de março de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo